



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, no uso de suas atribuições legais, propõe o **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2025, que Concede Título de Honraria a Senhora GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI.**

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 72, II, alínea "c" do Regimento Interno.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer tem por objetivo a análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria parlamentar, que visa conceder o Título de Honra ao Mérito a Sra. Gilcineia Pereira da Silva Boni.

O projeto fundamenta-se no artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que dispõe sobre a concessão de honrarias por meio de Decreto Legislativo.

O Projeto de Decreto Legislativo também encontra respaldo legal no artigo 351, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê a concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

A concessão da honraria por meio de Decreto Legislativo é uma prerrogativa da Câmara Municipal e não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com o princípio da autonomia municipal e com as competências do Poder Legislativo.

No que tange à técnica legislativa, o projeto encontra-se devidamente estruturado, observando os requisitos formais e materiais exigidos para esse tipo de proposição.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2025, entendendo que atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais.

Sala das Comissões Permanentes, 24 de fevereiro de 2025.

FABIANO OST
Relator

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003700330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 25/02/2025 16:22

Checksum: **307D630F0A0B7ABE7A90EE970C8AAAA2F1F5CB08C3FBBBD8EDCD70A85AF1C7FBD**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em 25/02/2025 17:50

Checksum: **46AA3FB29553429D10A2ECB62A9ED4FEF2C355948C4C2440AE803CAF440DF287**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em 25/02/2025 17:54

Checksum: **924652C9DB74F7365CC7B0C7A1088510F499880805B668BE9BA508C6BDC7F335**

